



MUNICÍPIO DE LEIRIA

EDITAL N.º 21/2021

Assunto: Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria

-----Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, no uso da competência própria prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e para efeitos disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2021, deliberou, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, dar início ao procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria, considerando que: -----

I) Os órgãos do Município de Leiria reconheceram, com a criação e implementação do orçamento participativo, o imperativo de partilhar com os cidadãos a definição de um rumo para o concelho;-----

II) O orçamento participativo tem como objetivo promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes; incentivar o diálogo entre estes e os eleitos locais; adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas da população, tendo em conta os recursos disponíveis; contribuir para uma sociedade civil dinâmica e coesa e aumentar a transparência da atividade autárquica; -----

III) A participação dos cidadãos nas decisões sobre os investimentos municipais, não só contribui para uma cidadania ativa e para a valorização da democracia local, como aprofunda e concretiza os seus direitos e deveres;-----

IV) O orçamento participativo fomenta o diálogo entre eleitos, técnicos municipais e cidadãos;-----

v) Presentemente as regras do orçamento participativo se encontram apenas incorporadas numa carta de princípios e em normas de participação;-----

vi) Se pretende atribuir estabilidade ao processo do orçamento participativo, através da elaboração de uma ferramenta de apoio e reforço do envolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação do concelho.-----

Por esta ordem de razões, o Município de Leiria entende ser necessário a elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria, com vista a criar um instrumento normativo que discipline de forma mais consistente a participação dos cidadãos na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.

-----Mais torna público, de acordo com a referida deliberação camarária, que: -----

a) O prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, por escrito, foi fixado em 10 dias, contados da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt, acompanhada de consentimento para que o mesmo possa ser utilizado para efeitos de notificação, ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o procedimento e o interessado, pela indicação do nome completo, domicílio ou sede e número de identificação fiscal; -

b) A direção do procedimento administrativo foi delegada na Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Louro, nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA. -----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na Internet em www.cm-leiria.pt e afixado no Edifício dos Paços do Concelho. -----

Leiria, 20 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes